



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS E BOLSAS - CETREINA**  
**PROGRAMA PRODOCÊNCIA 2022**



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE ARTICULAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL**  
**PROJETO DE ENSINO E TREINAMENTO PROFISSIONAL DO LABORATÓRIO DE TURISMO DA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROLABTUR/UERJ**

O Laboratório de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LABTUR/UERJ) torna público o presente edital, destinado à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Turismo da UERJ, para a realização de Articulação Acadêmico-Profissional, com a concessão de 2 (duas) até 05 (cinco) bolsas disponibilizadas pelo Departamento de Bolsas e Estágios – CETREINA/UERJ.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Programa Prodocência 2022 compreende atividades técnico-profissionais realizadas pelo(a) estudante, com base no projeto/plano de trabalho específico relacionado à sua área de formação, onde o(a) bolsista realiza práticas supervisionadas visando a complementação acadêmica (projeto/plano de trabalho em anexo ao edital).
- 1.2 A carga horária do bolsista é de 20 horas semanais.
- 1.3 O supervisor de estágio, deverá ser um servidor docente, vinculado à UERJ, preferencialmente em regime de 40 horas e que tenha a formação profissional do aluno estagiário.
- 1.4 O bolsista poderá ser desligado do Projeto, por desistência, término de curso ou trancamento de matrícula, desinteresse e/ou ineficiência na realização das atividades propostas pelo Projeto. Se optar por outra bolsa na UERJ, deverá escolher em qual das opções irá permanecer, pois somente poderá ocupar um tipo de bolsa. Os supervisores deverão comunicar de imediato, ao CETREINA, o desligamento do bolsista para o cancelamento do Termo de Compromisso, visando evitar pagamento indevido da bolsa.
- 1.5 O bolsista poderá, também, desligar-se, a pedido, diretamente no CETREINA, com a anuência do Coordenador do Projeto.
- 1.6 O bolsista deverá firmar Termo de Compromisso de Estágio com a UERJ, participar ativamente das atividades programadas, cumprir a carga horária estabelecida, não ter outra bolsa, exceto o estágio curricular, elaborar, anualmente, relatório, on-line, de suas atividades, de acordo com o calendário proposto, e participar de avaliação sobre sua experiência de estágio, quando convocado pelo CETREINA.
- 1.7 O bolsista que tiver permanecido, no mínimo, 75% do período da bolsa fará jus a Certificado, emitido pelo CETREINA. Caso contrário, será emitida pelo CETREINA uma Declaração de Bolsa.
- 1.8 Os Termos de Compromisso terão vigência pelo período de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovados por igual período.
- 1.9 O prazo acima citado poderá vir a ser prorrogado pela PR-1.

## **2. DAS VAGAS E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

- 2.1 A Bolsa de Articulação Acadêmico-Profissional (BAAP), oferecida pela Pró-Reitoria de Graduação da UERJ, somente pode ser acumulada com a bolsa permanência (cotas), que ficam a cargo do PROINICIAR.
- 2.2 A oportunidade de realização de Ensino e Treinamento Profissional no PROLABTUR destina-se exclusivamente aos estudantes com matrícula ativa no curso de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- 2.3 O aluno deverá estar matriculado ou aprovado na disciplina ‘Agenciamento e Operação do Turismo’ (IGE03-11422) e, é também desejável, porém não obrigatória, a matrícula ou aprovação na disciplina ‘Planejamento e Operacionalização de Roteiros Turísticos’ (IGE03-12501). As atividades desenvolvidas pelo bolsista, listadas no item a seguir, deverão colaborar para a fixação de conhecimentos adquiridos em ambas as disciplinas.
  - 2.3.1 As atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, revelando a capacitação almejada para os alunos, são:

### **Idealização e Planejamento de programas, roteiros e itinerários turísticos, envolvendo:**

- a consulta junto ao professor/proponente da visita técnica ou trabalho de campo, identificando, a partir de formulário próprio, os objetivos propostos e as necessidades para a realização da viagem ou excursão (consulta sobre o objetivo da disciplina na proposição da viagem; número máximo de passageiros/hóspedes - incluindo o(s) professor(es) - e pré-requisitos para a inscrição de alunos; número de diárias envolvidas; capacidade de carga dos atrativos, estudando a acessibilidade e viabilidade para visita guiada em grupo, por ex.);
- o planejamento do programa completo, antevendo possibilidades de transportes, acomodações e visitas aos atrativos, desenhando o roteiro detalhado da viagem e sugerindo o melhor itinerário para a realização do trabalho de campo/visita técnica de modo eficiente e produtivo (nesta etapa há consulta e organização do acervo de informações e imagens em folheterias e guias impressos de turismo).

### **Organização e execução de programas, roteiros e itinerários turísticos, envolvendo:**

- a pré-reserva, reserva e confirmação do transporte disponibilizado pela Sub-Reitoria de Graduação (SR1), em conformidade com a Ordem de Serviço OS003/SR1/2015, que regulamenta a concessão de ônibus para a realização dos trabalhos de campo (esta etapa é auxiliada pela secretária do Laboratório de Turismo Cláudia Valéria Oliveira); a realização de cotações para acomodações, via e-mail e telefone, analisando o custo/benefício dos meios de hospedagens disponíveis e viabilizando a viagem em conformidade com o orçamento disponível;
- o contato e reserva junto aos atrativos a serem visitados, consultando sobre a possibilidade de visita guiada (no caso de museus, galerias de arte, grutas, etc.); a elaboração do programa definitivo, após a confirmação das reservas solicitadas, identificando o roteiro final e o itinerário viável (nesta etapa se contrasta o diferencial entre o que foi estabelecido como ideal e o que se tornou viável em função das contingências encontradas);
- o contato com o meio de hospedagem contratado, ainda antes da partida da viagem, enviando a listagem de hóspedes com seus respectivos dados, facilitando o preenchimento do Formulário Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH) e a alocação pré-definida dos hóspedes nas unidades habitacionais (single, double, triple, etc.), otimizando o procedimento de check-in no momento de chegada ao hotel/pousada;
- a confecção de vouchers e folhetos com instruções para os alunos/passageiros/hóspedes, detalhando informações sobre a realização da viagem, incluindo o programa definitivo, o roteiro e o itinerário detalhados;- a coleta do termo de compromisso, definindo a ciência de direitos, deveres e responsabilidades, assinada pelos alunos/passageiros.
- Avaliação e feedback, envolvendo:- a pesquisa de satisfação dos alunos e professores, indicando pontos fortes e fracos na realização da viagem, possibilitando correção e aperfeiçoamento do processo de programação e roteirização dos trabalhos de campo e visitas técnicas; - a conclusão do trabalho, com a análise dos relatórios desenvolvidos por parte dos professores e alunos, além de relatório da viagem organizada e executada, incluindo o demonstrativo dos resultados práticos da viagem.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período de Inscrições: 15/08/2022 a 17/08/2022.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/u/1/d/1bQ9XcE1cufn1TzIQGWq3Zj9bZvKx3wNkRLXuqZ6GwXM/edit>. Os documentos necessários para a candidatura deverão ser apresentados no dia 18/08/2022, durante o processo de seleção. O candidato deverá atestar ciência dos documentos elencados no item 3.4.

3.3 Documentos Necessários para a Candidatura

- Histórico, comprovando a situação na disciplina mencionada no item 2.3 deste edital e, declaração de matrícula ativa, atestando o período em curso;
- Carta de intenção, redigida pelo candidato, manifestando o seu interesse em participar do Projeto de Ensino e Treinamento Profissional do Laboratório de Turismo da UERJ;

3.4 O candidato deverá ter ciência dos seguintes documentos: - o presente edital, - o Projeto de Ensino e Treinamento Profissional do Laboratório de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – PROLABTUR/UERJ, e, - o Edital PRODOCÊNCIA 2022.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos alunos será feita pelo Coordenador do Projeto.

4.2 Data e horário

A seleção ocorrerá no dia 18/08/2022 de 12:30h às 13:30h.

4.3 Local de realização

Laboratório de Informática do Curso de Turismo da UERJ, localizado no Campus UERJ Maracanã – Rua São Francisco Xavier, 524 –Maracanã – Rio de Janeiro-RJ – Brasil.

4.4 Critérios de avaliação e seleção do(a) candidato(a)

- Carta de intenção, justificando o interesse do candidato na realização do estágio e conhecimento das atividades relacionadas ao Projeto de Treinamento Profissional do Laboratório de Turismo da UERJ;
- Entrevista com o supervisor/coordenador do projeto, Prof. Dr. Gabriel de Sena Jardim, a ser realizada no dia 18/08/2022, a partir das 12:30h, conforme ordem de inscrição, no Laboratório de Informática do Curso de Turismo da UERJ;

4.5 Pontuação atribuída a cada critério de avaliação e seleção do(a) candidato(a)

- Carta de intenção – 0 (zero) a 5 (cinco) pontos
- Entrevista – 0 (zero) a 5 (cinco) pontos

4.6 Os nomes dos estagiários selecionados deverão ser enviados, pelo Coordenador de Projeto ao CETREINA, para a contratação dos bolsistas, de acordo com os prazos previstos no calendário.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 Data e local de divulgação do resultado

18/08/2022 às 14:00h – Laboratório de Informática do Curso de Turismo da UERJ, localizado no Campus UERJ Maracanã – Rua São Francisco Xavier, 524 –Maracanã – Rio de Janeiro-RJ – Brasil.

O resultado da seleção também deverá ser divulgado no mural da secretaria do Curso de Turismo da UERJ.

#### 6. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15/08/2022 à 17/08/2022
Realização da Seleção	18/08/2022
Divulgação do Resultado	18/08/2022

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O horário das atividades do bolsista não poderá interferir no cumprimento das suas obrigações acadêmicas.

8.2 O estagiário bolsista não terá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UERJ.

8.3 O Termo de Compromisso de Estágio fica automaticamente anulado se as atividades propostas forem canceladas, por qualquer motivo, ou se houver desligamento do bolsista.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo CETREINA.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.

**Prof. Dr. Gabriel de Sena Jardim**  
**Coordenador do Laboratório de Turismo da UERJ**